

LEI Nº 653/2015

EMENTA: Cria o Brasão Municipal de Serrita
- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Brasão do Município de Serrita – PE, com as seguintes características:

§ 1º - o Brasão deste Município terá as seguintes **Gravuras**:

- a – o **MILHO**, simbolizando o trabalho do colono lavrador da terra;
- b – o **TRIGO**, simbolizando a eterna abundância, segura recompensa ao trabalho, paz;
- c – o **CASTELO**, simbolizando a nobreza do povo serritense, comunidade unida e vigilante;
- d – o **CORDEL CABEÇO DE BOI** - simbolizando as culturas de criação de gado bovino e pegas de boi no mato;
- e – o **SOL**, simbolizando a ascensão e progresso.

§ 2º - o Brasão deste Município terá as seguintes **Cores**:

- a – o **VERDE**, simbolizando a esperança;
- b – o **BRANCO**, simbolizando a paz;
- c – o **AZUL**, simbolizando a coragem;

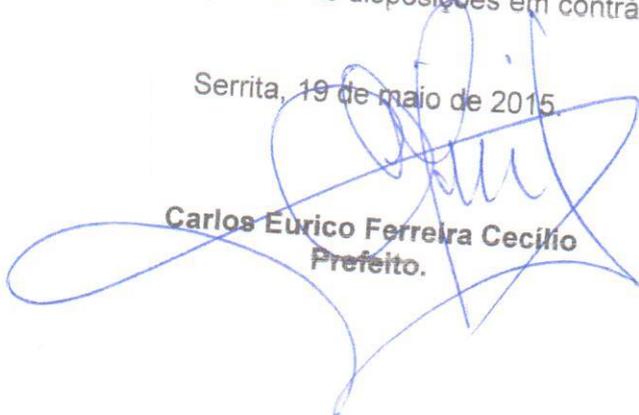
d – o **AMARELO**, simbolizando os valores morais;

e – o **MARRON**, simbolizando a terra fértil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 19 de maio de 2015.



Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito.

PUBLICADO

19 / 05 / 2015



DECLARAÇÃO
DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 653/2015 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 19 de maio de 2015, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 19 de maio de 2015. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**